



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo	
Responsável Pela Demanda: Juliano José da Silva	Matrícula: 070.942.836-79
E-mail: gabinete@marmelopolis.mg.gov.br	Telefone: 35-36251233
Objeto: (x) Serviço não continuado () Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: () Dispensa de licitação - Eletrônica (X) Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência () Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) () Pregão Presencial: (Justificar)	

1 - Justificativa da necessidade da contratação:

O Marmelofolia ou Carnaval de Marmelópolis é uma manifestação festiva e anual, que ocorre durante o período do carnaval, de cunho cultural e de grande importância na tradição e história do município de Marmelópolis, sendo a expressão da arte local, motivando o convívio social da população e visitantes. O desfile de blocos e foliões inicia-se em frente à Escola Estadual Albano de Oliveira, percorrendo a rua principal até chegar à Rua José Acelino da Silva (nos arredores da Prefeitura Municipal), onde a folia continua até o dia seguinte.

Vimos, por meio deste JUSTIFICAR a necessidade da Contratação do Show da Banda MEGA ZUEIRA, para o 3º dia do Marmelofolia 2024, voltada à comunidade em geral, realizado na Nova Praça de Eventos.

A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, em caráter gratuito, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade. Baseado nos motivos acima expostos e com base no que preleciona o Artigo 74, II, da Lei 14.133, se torna viável a contratação por meio de inexigibilidade.

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para contratação direta. E é sob a ótica desses critérios infraconstitucionais que demonstraremos a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Diante de todo o material artístico colecionado, podemos afirmar que o Show, além de singular, possui notoriedade, ao menos na região, e preenchem todas as hipóteses para enquadramento na modalidade de inexigibilidade.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Ademais, é importante se ressaltar, que acompanha em anexo ao processo administrativo, diversos materiais que indicam parte das inúmeras contratações da empresa com seus espetáculos por toda a região.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o artista atende aos requisitos acima mencionados.

Anexo a essa formalização a expressa oficialização da comissão de festa e eventos sobre a inclinação à contratação do artista acima descrito, com a devida autorização do Prefeito Municipal.

2 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Show carnavalesco com a banda MEGA ZUEIRA a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2024.	unidade	1

3 - Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Previsão de assinatura do contrato: Janeiro/2024

Vigência: O contrato terá validade da sua assinatura até o dia 29 de fevereiro de 2024.

4 - Créditos orçamentários

Ficha: 286

Fonte: 1.500.000.0000

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata: Juliano José da Silva	Gestor de Contrato: José Renato Ribeiro
Cotação de preços: Anita Santolia da Silva Rodrigues	Fiscal de Contrato: Bianca Alves Ribeiro



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Submeto documento de formalização à demanda para avaliação.

Marmelópolis, 18 de janeiro de 2024.

Juliano José da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo